

Justiça do Trabalho homologa acordos por acidente da Chapecoense

O juiz Carlos Frederico Carneiro, da 1ª Vara do Trabalho de Chapecó, homologou seis acordos entre a Chapecoense e familiares de vítimas do acidente aéreo, que matou 71 pessoas, sendo a maior parte da delegação do clube, em novembro de 2016, nos arredores de Medellín, na Colômbia.

Agência Brasil



Acidente em avião que levava time da Chapecoense deixou 71 mortos. Agência Brasil

O valor total das indenizações chega a R\$ 19 milhões. O pagamento será parcelado em até 120 meses (10 anos), dependendo do acordo feito com cada família. Os processos envolvendo o acidente aéreo da Chapecoense tramitam sob sigilo de justiça, e por isso não serão divulgados mais detalhes.

De acordo com o juiz Carlos Frederico Carneiro, a pedido das partes, os processos foram propositalmente desacelerados. "O sigilo da conciliação foi que fizemos os processos andarem um pouco mais devagar que o normal, para dar mais tempo de negociação às partes", afirmou.

No Foro Trabalhista de Chapecó, todas as 27 ações protocoladas por familiares de jogadores e funcionários do clube foram distribuídas para a 1ª Vara do Trabalho. Segundo levantamento feito pela própria unidade, desse total, 13 processos já foram conciliados – incluindo os seis acordos de ontem –, um teve sentença publicada e recurso, em análise no Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região (TRT-SC), e os outros 13 aguardam julgamento no primeiro grau.

Acidente

A tragédia com o avião da Chapecoense teve repercussão mundial. O clube catarinense vivia o maior momento da sua história e tentava ganhar seu primeiro título internacional em Medellín, na Colômbia, enfrentando o Atlético Nacional na final da Copa Sul-Americana.

As investigações apontaram que houve falta de combustível (pane seca) na aeronave, durante o voo operado pela companhia boliviana Lamia, e que a tripulação também foi negligente com o sinal de alerta emitido 40 minutos antes da queda, nos arredores do aeroporto de Medellín. *Com informações da Assessoria de Imprensa do TRT-12.*

Autores: Redação ConJur